



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 08/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.**

### **PREGÃO PRESENCIAL 01/2019**

**O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelos representantes legais Sr. CLAITON MERG CARVALHO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 404.943.900-00, portador da CI-RG nº 5016055898 e Sr. LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº. 587.739.750-87, portador da CI-RG nº. 1035522646, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2019 para prestação de serviços de telefonia móvel para a Administração Municipal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Aditivo tem por objetivo:

**1.1** Prorrogar a vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** O prazo de vigência estabelecido contratualmente fica prorrogado até 04 de fevereiro de 2021, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avançados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 31 de janeiro de 2020.

EDUARDO BUZZATTI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CLAITON MERG CARVALHO  
TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

LUIS AUGUSTO SANDER

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_